



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

ATA Nº 25/2025

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 22 de outubro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Evandro Escher, além dos servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico e assessora parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** o **Projeto de Lei de nº 50/2025**, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – o oficial legislativo fez a leitura do Ofício nº 1004/2025/GAB, de 17 de outubro de 2025, em que o prefeito solicitou a retirada e o arquivamento de referida matéria, o que foi acatado; o **Projeto de Lei de nº 49/2025**, que atualiza os valores constantes nos Anexos II a XIII, da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, e dá outras providências – o oficial legislativo informou que o Diretor Executivo do SAAE, Fabio Alexandre Regelmeier, acompanhando do diretor técnico operacional Ângelo Rafaeli estiveram na Câmara, na última semana, oportunidade em que esclareceram que referida matéria visa apenas atender a uma solicitação do Ministério Público Estadual para atualização dos valores dos anexos, e que em breve o SAAE deve encaminhar um novo projeto, contendo uma completa reestruturação dos cargos e atribuições, sendo que desta forma os vereadores anunciam voto favorável à matéria; o **Projeto de Lei de nº 42/2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Marechal Cândido Rondon para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, assim como o **Projeto de Lei de nº 43/2025**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da administração direta e indireta do município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências – o oficial legislativo informou o recebimento da Mensagem e Exposição de Motivos nº 060/2025 e, considerando algumas dúvidas existentes, especialmente envolvendo investimentos no esporte, ficou acordado que referidos Projetos de Lei continuarão tramitando, até nova análise por parte dos integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, já que são matérias com competência exclusiva. **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:** o **Projeto de Lei de nº 28/2025**, que cria os §§ 3º e 4º no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.239, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências – considerando os apontamentos apresentados pelo procurador jurídico, ficou decidido que os autores serão consultados sobre a possibilidade de requisitarem a retirada e o arquivamento; o **Projeto de Lei de nº 36/2025**, que dispõe sobre as concessões de honrarias no município de Marechal Cândido Rondon, conforme específica e adota outras providências – após a manifestação dos vereadores, ficou acordado que referida matéria continuará tramitando nas Comissões,



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

até nova deliberação; o **Projeto de Lei de nº 38/2025**, que institui a Política Municipal de Proteção e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências – assim como o projeto anterior, os integrantes das Comissões Permanentes decidiram por manter a matéria tramitando, até nova análise e deliberação; o **Projeto de Lei de nº 39/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos eventos oficiais realizados ou patrocinados pelo município de Marechal Cândido Rondon, a mensagem educativa “Se beber, não dirija”, e dá outras providências – após algumas considerações apresentadas pelo vereador Coronel Welyngton, os demais integrantes decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido projeto; e, o **Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2025**, que autoriza o prefeito de Marechal Cândido Rondon a ausentar-se do país no período compreendido entre 30 de outubro a 02 de novembro de 2025 – após a leitura da Mensagem e Exposição de Motivos nº 68/2025, assinada pelo prefeito Adriano Backes, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 09h00. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

TÂNIA MAION
Vereadora

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro